

Elaboração do Plano de Pormenor do Alto das Barrancas – Alteração do ato de abertura do procedimento

Nuno Alexandre Martins da Fonseca, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que foi aprovado por unanimidade, em reunião de câmara ordinária pública, realizada no dia 7 de março de 2024, alterar os termos de abertura do procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor do Alto das Barrancas, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, o qual estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT).

O início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor (então designado como “Plano de Pormenor do Alto das Barrancas Poente”) foi publicitado através do Aviso n.º 7562/2023, de 13 de abril, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 73, tendo o mesmo sido alterado (alteração de designação e da área de intervenção), conforme publicitado através do Aviso n.º 14741/2023, de 4 de agosto, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 151.

A presente alteração consubstancia-se no reajustamento do limite da área de intervenção do Plano de Pormenor (passando a abranger uma área aproximada de 63,97 hectares, face aos atuais 76,23 hectares), sendo publicadas a deliberação de Câmara Municipal e planta representando a anterior área de intervenção e a que resulta da presente deliberação.

De acordo com a sobredita deliberação, mantém-se o prazo anteriormente deliberado (dois anos a contar da data da deliberação inicial, a qual teve lugar a 31 de março de 2023), bem como a decisão de sujeitar o Plano de Pormenor a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.

Em consonância com o n.º 2 do artigo 88.º do RJGT, publicita-se a abertura do período para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração, por um prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante este período os interessados poderão, por escrito e de acordo com formulário disponível na Câmara Municipal e no seu sítio da internet, formular sugestões, observações e reclamações, apresentar ou obter informações ou esclarecimentos sobre questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do referido Plano.

As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para o endereço pp.abp@cm-felgueiras.pt, ou por correio para o município de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras.

Durante aquele período os interessados poderão ainda consultar, no Gabinete do Município da Câmara Municipal de Felgueiras e no sítio da internet <http://www.cm-felgueiras.pt>, os documentos que acompanharam a referida deliberação, nomeadamente os respetivos termos de referência.

12 de março de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, *Nuno Alexandre Martins da Fonseca*.